



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

VALIDADE: 150(CENTO E CINQUÊTA) DIAS

O Município de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede à Praça Fausto Monteiro, nº 347, Centro Alfenas(MG), denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 562.447.896-87, que delega poderes ao **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, PEDRO ALVES DE BARROS**, inscrito no CPF Nº 586.564.136-00, através da Portaria nº 387/2021 e o Sr. **ALESSANDRO DASIO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 045.269.116-82, Carteira do CRMV/MG nº 11.401, situado à Rua Porto Seguro, nº 616, Bairro: Residencial Itaparica, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.137.532, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato nº 169/2022, em conformidade com o Processo Licitatório nº 77/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2022, sob a regência, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como Objeto a contratação de Médico Veterinário devidamente habilitado para Fiscalização do Abate de Animais e Controle Sanitário da Distribuição das Carnes no FRIGORÍFICO TERRA, de acordo com as regras do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, por prazo determinado, nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FINALIDADE

Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, onde necessita de Médico Veterinário responsável pela Fiscalização do Abate de Animais e Controle Sanitário da distribuição das Carnes no Matadouro Municipal, atendendo as determinações do **SIM(Serviço de Inspeção Municipal)**, tendo em vista a aposentadoria especial e sem aviso prévio do veterinário responsável.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CESTA 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

A contratação será no prazo de **150(cento e cinquenta) dias**, com início em **01/02/2022** e **Término em: 30/06/2022**, a contar da assinatura do contrato ou poderá ser rescindido antes, em comum acordo entre as partes, devido ao término do período das medidas de enfrentamento do **COVID 19**, e sendo possível efetivar o Processo Seletivo antes da data prevista.

A Dispensa Licitatória será em caráter Emergencial e possui o amparo no Art. 24, IV da Lei nº8.666/93 pelo prazo de **150(cento e cinquenta) dias**, com **Término Contratual em: 30/06/2022**. Tendo em vista Ofício encaminhado ao Departamento de Pessoal e da Procuradoria Geral do Município que durante o Estado de Calamidade Pública não haveria possibilidade de realização de Processo Seletivo para contratação de profissional habilitado para cargo em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA: BASE LEGAL E CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Este Objeto, encontra-se amparo no Artigo 24, inciso IV, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.1 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da Despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, Classificação Institucional- UO 09.10- Função: nº 004 – Administração, Subfs nº. 122 - Administração Geral, Prog. Ppa 2017/2021- Programa nº: 2.016: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DESENVOLVIMENTO RURAL- **Ficha Orçamentária: nº 59/2022**

3.2 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

004.122.0001.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DESENVOLVIMENTO RURAL- Ficha orçamentária: 59/2022
Elemento da Despesa: 33. 90.39 – Outras Serv. Terceiros P.F. - Ficha 59/2022/2021	

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o **Vencimento do Contrato nº 54/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 224/2021**, **Dispensa nº 54/2021** de Objeto: **“Contratação Emergencial de Veterinário devidamente habilitado para Fiscalização do Abate de Animais e Controle Sanitário da Distribuição das Carnes no Matadouro Municipal**, de acordo com as regras do SIM(Serviço de Inspeção Municipal), por prazo determinado, nos termos do Art. 24, IV da Lei nº8.666/93 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural”, com vencimento nesta data e, por motivos das medidas de enfrentamento à infecção do Coronavírus - COVID 19, não foi possível efetivar Processo Seletivo para contratação de Médico Veterinário

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

para Prestação de Serviços no “FRIGORÍFICO TERRA”, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal a inspeção Municipal do SIM.

O novo processo para contratação do mesmo Médico Veterinário, é de interesse da Administração Pública. Necessitando, portanto, da continuidade da prestação de serviço do Veterinário, ALESSANDRO DASIO DA SILVA, CNPJ: 28.285.445/0001-84.

O FRIGORÍFICO que atende o Município de Alfenas, está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, não podendo ficar um dia sem a Devida Inspeção Sanitária, efetuada por um profissional habilitado, no caso, um Veterinário, que deverá ser feita antes da Distribuição das Carnes para o Comércio Local e Regional, de acordo com as Regras do SIM(Serviço de Inspeção Municipal).

E, ainda, tendo em vista a Aposentadoria do atual Profissional responsável pela inspeção, e não ter como efetivar processo seletivo devido ao programa de enfrentamento de infecção pelo coronavírus, optou-se pela dispensa emergencial amparada no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Tendo ainda como justificativa o atendimento ao Art. 2º da lei 4.781 de 13 de março de 2018:

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá contar com uma equipe composta por, no mínimo, um Médico Veterinário e um Engenheiro Agrônomo, denominados “Fiscais de Inspeção do SIM”, com a responsabilidade de dar cumprimento às normas estabelecidas por esta Lei, executar as atividades inerentes à inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, respectivamente, e aplicar, se for o caso, as sanções e penalidade aqui previstas.

CLÁUSULA QUINTA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Informações Gerais e Específicas sobre a Solução Escolhida, Viabilidade Técnica, Impacto, Escopo e Detalhamento dos Elementos constitutivos da Prestação dos Serviços, Objeto do presente Contrato, bem como, os requisitos legais exigidos pelo Art.12 das NGLCA estão consignados no Anexo I, do Projeto básico – Termo de Referência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES GLOBAIS, PRAZO DE PAGAMENTO E FORMA DE XECUÇÃO:

Conforme Planilhas constantes do Anexo II do Projeto Básico, o Valor Total é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), com pagamento mensal de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), conforme Mapa de Apuração(anexo).

6.1. Estima-se conforme planilhas constantes do Anexo II do referido Projeto Básico o Valor Global de R\$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais).

6.1.1. Já foi comprovado nos processos anteriores que o valor da prestação de serviços está dentro do preço de Mercado.

6.2. O pagamento será de 21(vinte e um) dias após a emissão da Nota Fiscal e conforme a programação da Secretária Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PERÍODO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	MÊS DE PAGAMENTO	VALORES
FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	RS2.500,00
MARÇO/2022	ABRIL/2022	RS2.500,00
ABRIL/2022	MAIO/2022	RS2.500,00
MAIO/2022	JUNHO/2022	RS2.500,00
JUNHO/2022	JULHO/2022	RS2.500,00
SUBTOTAL	05 MESES	VALOR TOTAL R\$ 12.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - A Execução de Serviço será por **150(Cento e cinquenta) dias**, logo após a emissão da Autorização de Fornecimento;

Este prazo poderá ser alterado, caso termine o período de enfrentamento ao Coronavírus(COVID 19) e que seja possível a realização de Processo Seletivo para contratação do Médico Veterinário, antes da data prevista;

7.2. Deverá ser executado conforme especificações dos itens contidas no Anexo II do referido Projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1- A prestação de serviço proposta será executada pelo profissional contratado, o qual atuará diretamente no recinto do **"FRIGORÍFICO TERRA"**, o qual a inspeção é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a execução das atividades propostas.

8.2 - A execução do serviço será no prazo de **150(cento e cinquenta) dias**, a contar da assinatura do Contrato ou poderá ser rescindido antes, em comum acordo entre as partes, devido ao término do período das medidas de enfrentamento do COVID 19, e sendo possível efetivar o processo seletivo antes da data prevista para a seleção do profissional para repor a vaga de Médico Veterinário.

8.3 - A referida prestação de serviços contemplará:

- Análise e fiscalização do abate de animais no Matadouro Municipal;
- Análise e fiscalização das carnes oriundas dos abates e a certificação para sua distribuição no comércio com relatórios e assinatura nas certificações;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- c) Acompanhamento dos trabalhos inerentes ao serviço de inspeção dentro das regras do SIM(Serviço de Inspeção Municipal);
- d) Suporte e orientação à equipe do Matadouro Municipal para adequação às Normas Sanitárias vigentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Acompanhar os abates dos animais no Matadouro Municipal e fornecer as devidas orientações sanitárias;
- b) Fiscalizar e inspecionar o correto armazenamento das carnes oriundas dos abates, verificar exames laboratoriais dos animais
- c) Executar todos os procedimentos inerentes ao perfeito cumprimento das normas técnicas sanitárias exigidas pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal;
- d) Emitir relatórios, assinar e atestar sobre a inspeção e liberação das carnes para distribuição;
- e) Levar, imediatamente, ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- f) O valor do serviço deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;
- g) Fornecer os serviços dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade;
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do Município ou de terceiros, quando na prestação dos serviços.
- i) Mensalmente emitir o relatório dos serviços prestados para ateste do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural para efetivação da Autorização de Fornecimento e empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até 21(vinte e um) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura/Relatório e disponibilizar todas as informações e insumos para a execução indireta;
- b) Emitir a Autorização de Fornecimento e empenhos para o pagamento de acordo com o cronograma de desembolso;
- c) Designar um servidor através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural para Fiscalizar a prestação de serviços e efetuar o ateste nos serviços prestados pelo contratado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2023 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratante irá designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do serviço, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

11.2 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

11.2.1-Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos dos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

11.2.2 - Ordenar que corrija, faça ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou desacordo com as especificações;

11.2.3- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os serviços executados;

11.3 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E VALORES

12.1 - O pagamento será condicionado a realização das atividades previstas neste termo de referência, e o pagamento em no máximo 21(Vinte e um dias) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura/Relatório.

12.2 - A Nota Fiscal/fatura/relatório deverá constar o(s) número(s) da(s) ordem(s) de fornecimento parcial(is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

12.4 - O valor mensurado do pagamento da prestação de serviço foi baseado nos relatórios conforme Valores de Processos Anteriores informados pelo Setor de Recursos Humanos, onde sendo instituído o **Valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) mensais**, atendendo a regra da Economicidade, Disponibilidade Orçamentária e a Necessidade instantânea do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Serão de inteira responsabilidade da Executante(Contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como, Despesas com deslocamento em Alfenas(MG) para a execução dos serviços.
- A execução deverá ser parcelada mediante Autorização de Fornecimento, por período de **150(cento e cinquenta) dias**.
- Não há nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e o Contratado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO E VALORES

14.1 - O pagamento será condicionado a realização das atividades previstas neste Termo de Referência, e o pagamento em no máximo 21(vinte e um) dias após emissão da nota fiscal/fatura/relatório;

14.2. A nota fiscal /fatura/relatório deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (s) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

14.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº 77/2022, Dispensa de Licitação nº 18/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em Jornal de grande circulação, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente **Contrato**.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 3(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alfenas, 01 de Fevereiro de 2022



PEDRO ALVES DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural



ALESSANDRO DASIO DA SILVA

(CPF Nº 045.269.116-82/CRMV/MG Nº 11.401)

Testemunhas:

Assinatura: _____ CPF Nº _____

Assinatura: _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº do Processo: 77/2022 Licitação: 19/2022 - DL Data de Homologação: 25/02/2022									
Fornecedor: 13608 - ALESSANDRO DAS ID DA SILVA									
1	22-01 02877	Contratação de veterinário devidamente habilitado para física		SV	5000	0,0000	2.500,0000	12.500,00	Vencido
					Total do Fornecedor			12.500,00	

Alfenas, 15 de Março de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

